DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

Instituto de Previdência Municipal - IPREM 3
Licitações e Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3
Publicidade Oficial 10
Capa 10

Poder Legislativo 11
Atos Legislativos 11
Pauta das Sessões 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Estrela d`Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Estrela d`Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmestrela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Estrela d`Oeste
CNPJ 45.112.224/0001-23
Rua Bahia, 639
Telefone: (17) 3833-9411
Site: www.pmestrela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

Câmara Municipal de Estrela d`Oeste
CNPJ 56.367.634/0001-31
Avenida São Paulo, 481
Telefone: (17) 3833-1442 | (17)38333484
Site: www.camaraestrela.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal - IPREM
CNPJ 65.711.228/0001-35

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Estrela d´Oeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmestrela.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL ESTRELA D'OESTE
Aviso de Licitação
Modalidade: Pregão Presencial (Ata de Registro de Preço)
Processo nº 75/22
Pregão nº 32/22

Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Presencial) acima citado para o registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível (gasolina comum, etanol comum, óleo diesel comum "S500", e óleo diesel "S-10") para utilização nos veículos da frota municipal, conforme edital e seus anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia 13 de dezembro de 2022, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 14:30 horas. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo, Centro, pelo telefone (17) 3838 9411, bem como no site www.pmestrela.sp.gov.br. Estrela d'Oeste, 29 de novembro de 2022. Marcos Antonio Saes Lopes – Prefeito Municipal.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COM A EMPRESA TEBAS CONSULTORIA LTDA.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D' OESTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ANTONIO SAES LOPES,** e de outro lado à empresa **ENERGIA SOLAR VERDE LTDA,** CNPJ Nº 39.574.844/0001-81, com sede Av. João Gonçalves Leite, nº 4823, Cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, CEP.: 15.505.000, neste ato representado por Aline Lopes Aidar de Deus, CPF: 265.011.548-39, conforme Ata de Registro de Preço firmado em 30 de agosto de 2022, objeto do **Ata de Registro de Preço nº 21/2022** , firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: As partes resolvem aditar a Ata de Registro de Preço nº 21/22 – Processo nº 43/22 – Pregão (Eletrônico) nº 18/22, destinado a Ata de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes para a construção de Usinas de Micro Geração de Energia Fotovoltaica, on-grid, para atender as necessidades de consumo de Energia Elétrica de diversos setores do Município de Estrela d'Oeste, para constar a alteração da Marca do Modulo Fotovoltaico 530W da Marca "Trina" para a Marca "Canadian 640/655W Bi-Facial", conforme manifestação da contratada, com aceite da contratante, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Estrela d'Oeste, 29 de novembro de 2022.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES
Prefeito Municipal
ENERGIA SOLAR VERDE LTDA
Contratada

.....

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE – SP

IPREM

Rua Brasil, s/n - Pátio da Fepasa - CEP: 15.650-000
CNPJ sob o nº 65.711.228/0001-35

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº 03/2021

Aditivo nº 01/2022

CONTRATANTE: **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ESTRELA D OESTE**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 65.711.288/0001-35, estabelecida na Rua: Bahia, nº 639, Centro, CEP: 15.650-000, Município Estrela d'Oeste- SP, neste ato representada por seu representante legal, Sr. ***DEMÉTRIO RICARDO CORDEIRO DIAS***, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 22088437, inscrito no CPF/MF sob o nº 115.979.938-59, doravante denominada simplesmente como CONTRATANTE e, de outro lado,

CONTRATADA: **FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 05.340.254/0001-72, estabelecida na Rua Inácio Franco, nº 1888 – Centro, na Cidade de Morro Agudo/SP, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. ***FRANCISCO ORLANDO RIBEIRO TERRA***, portador da cédula de identidade RG Nº 26.411.840-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 263.407.428-07, doravante denominada simplesmente como CONTRATADA.

Digitalizado com CamScanner

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE – SP
IPREM
Rua Brasil, s/n - Pátio da Fepasa - CEP: 15.650-000
CNPJ sob o nº 65.711.228/0001-35

CONSIDERANDO que o contrato principal firmado entre as partes acima identificadas, tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços programa de computador denominado PROGETEC – Programa de Gerenciamento de Tempo de Contribuição do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ESTRELA D OESTE;**

CONSIDERANDO que os serviços contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

CONSIDERANDO que a presente prorrogação do contrato nº 03/2021 é vantajosa à Administração Pública, conforme Artigo 65, § 1º da lei 8.666/93, o valor global será reajustado em **10,06%** tendo como novo valor global **R$ 1.849,08 (mil oitocentos e quarenta e nove reais e oito centavos),** sendo pago em 12 parcelas de **R$ 154,09 (cento e cinquenta e quatro reais e nove centavos)**.

RESOLVEM: as partes ampliar o prazo do contrato principal, nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, compreendido no período de **15/09/2022 a 14/09/2023,** sem interrupção, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

CLAUSULA SEGUNDA: A publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa será providenciada pelo **CONTRATANTE,** no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de sua celebração, para a produção de seus efeitos.

CLAUSULA TERCEIRA: Estabelecem que as demais cláusulas do contrato fiquem imutáveis ora ratificadas pelas partes, surtindo seus efeitos enquanto vigente o prazo fixado na

Digitalizado com CamScanner

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE – SP

IPREM

Rua Brasil, s/n - Pátio da Fepasa - CEP: 15.650-000

CNPJ sob o nº 65.711.228/0001-35

cláusula anterior.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Estrela D Oeste, 14 de setembro de 2022.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ESTRELA D OESTE

Nome: DEMÉTRIO RICARDO CORDEIRO DIAS

C.P.F.: 115.979.938-59

FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

FRANCISCO ORLANDO RIBEIRO TERRA

CPF/MF sob o n.º 263.407.428-07,

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: Natalia Mongoni Gomes

CPF Nº 393.130.118-74

Ass.:

2) Nome completo: Fernanda F. S. Dalgá

CPF Nº 383.779.498-90

Ass.:

Digitalizado com CamScanner

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE – SP

IPREM

Rua Brasil, s/n - Pátio da Fepasa - CEP: 15.650-000

CNPJ sob o nº 65.711.228/0001-35

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021

Aditivo nº 01/2022

CONTRATANTE: **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ESTRELA D OESTE**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 65.711.288/0001-35, estabelecida na Rua: Bahia, nº 639, Centro, CEP: 15.650-000, Município Estrela d'Oeste- SP, neste ato representada por seu representante legal, Sr. ***DEMÉTRIO RICARDO CORDEIRO DIAS***, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 22088437, inscrito no CPF/MF sob o nº 115.979.938-59, doravante denominada simplesmente como CONTRATANTE e, de outro lado,

Digitalizado com CamScanner

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE – SP
IPREM
Rua Brasil, s/n - Pátio da Fepasa - CEP: 15.650-000
CNPJ sob o nº 65.711.228/0001-35

CONTRATADA: FERNANDA FREITAS DE SOUZA DELEGÁ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 43.219.345/0001-43, estabelecida na Rua Quatro, nº 2736 – Centro, na Cidade de Jales/SP, neste ato representada por seu representante legal, o Sra. **FERNANDA FREITAS DE SOUZA DELEGÁ**, portadora da cédula de identidade RG Nº 46.669.745-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 383.779.498-90, doravante denominada simplesmente como CONTRATADA.

CONSIDERANDO que o contrato principal firmado entre as partes acima identificadas, tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços jurídicos, visando representar judicial e extrajudicialmente o Instituto de Previdência Municipal, bem como exercendo consultoria jurídica.

CONSIDERANDO que os serviços contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o acréscimo quantitativo do objeto do contrato, necessário se faz a modificação do valor contratado originalmente (art. 65, I, b e §1º da Lei nº 8.666/1993), com acréscimo de 11% (onze por cento), passado o valor total para R$ 19.385,92 (dezenove mil trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), as demais cláusulas do contrato fiquem imutáveis ora ratificadas pelas partes, surtindo seus efeitos enquanto vigente o prazo fixado na cláusula anterior

CONSIDERANDO que permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

CONSIDERANDO que a presente prorrogação do contrato nº 04/2021 é vantajosa à Administração Pública, conforme Artigo 65, § 1º da lei 8.666/93, o valor global será reajustado em **7,00%** (sete por cento), tendo como novo valor global **R$ 20.742,93 (vinte mil setecentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos)**, sendo pago em 12

Digitalizado com CamScanner

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE – SP
IPREM
Rua Brasil, s/n - Pátio da Fepasa - CEP: 15.650-000
CNPJ sob o nº 65.711.228/0001-35

parcelas de **R$ 1.728,57 (mil setecentos e vinte e oito reis e cinquenta e sete centavos)**.

RESOLVEM: as partes ampliar as condições do contrato principal, nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, compreendido no período de **01/11/2022 a 31/10/2023,** sem interrupção, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

CLAUSULA SEGUNDA: A publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa será providenciada pelo **CONTRATANTE,** no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de sua celebração, para a produção de seus efeitos.

CLAUSULA TERCEIRA: Estabelecem que o local e a forma de execução do objeto do contrato permaneceram em 9 (nove) horas semanais, sendo que 3 (três) dessas horas serão realizadas na modalidade ***home-office***, e o restante serão realizadas na sede do Instituto, na cidade de Estrela d'Oeste/SP.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Estrela D Oeste, 24 de outubro de 2022.

Demétrio Ricardo Cordeiro Dias
Diretor Presidente do IPREM
CPF: 115.979.938-59

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ESTRELA D OESTE
Nome: DEMÉTRIO RICARDO CORDEIRO DIAS
C.P.F.: 115.979.938-59

Digitalizado com CamScanner

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE – SP

IPREM

Rua Brasil, s/n - Pátio da Fepasa - CEP: 15.650-000

CNPJ sob o nº 65.711.228/0001-35

FERNANDA FREITAS DE SOUZA DELEGÁ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

FERNANDA FREITAS DE SOUZA DELEGÁ

CPF/MF sob o n.º 383.779.498-90

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: Natalia Morgoni Ramos

CPF Nº 359.130.118-24

Ass.: _____

2) Nome completo: _____

CPF Nº _____

Ass.: _____

Digitalizado com CamScanner

Extrato do Ato de Concessão de Benefício Previdenciário nº 11/2022.

Processo: 11/2022 – 21 de novembro de 2022.

Conforme parecer do Jurídico do Instituto de Previdência Municipal de Estrela d'Oeste e o calculo do valor do beneficio realizado pelo responsável, analisando o processo à epígrafe, somos de parecer favorável à concessão do beneficio pleiteado, no caso, **pensão decorrente do falecimento do genitor**, o que, pelo presente fica outorgado a filha do servidor falecido, Bianca Fernanda Belini:

► **Nome e qualificação da servidor:**

LUIS MAR BELINI

PIS/PASEP	124.86087.85-2
CPF	181.487.238-85
RG	15628564 - SSP-SP
Data/Nascimento	08 de abril de 1966.
Naturalidade	Estrela d´Oeste – SP
Sexo	Masculino
Estado Civil	Casado
Função	Auxiliar de Serviços Gerais
Filiação	Vergilio Belini e Olinda de Tolentino Belini

► **Data do Ato:** 25 de novembro de 2022

► **Vigência:** 27 de setembro de 2022.

► **Salário Benefício:** Constante no Ato de Concessão de Beneficio Previdenciário n° /2022.

► **Benefício: *PENSÃO POR MORTE***

► **Beneficiários:**

Bianca Fernanda Belini (filha)

CPF	499.742.808-69
RG	53.533.913-6 – SSP-SP
Data/Nascimento	28/11/2007
Naturalidade	Estrela d'Oeste - SP
Sexo	Masculino
Estado Civil	Solteira
Profissão	Estudante
Filiação	Luis Mar Belini e Elaine Cristina da Silva Chico

Estrela d'Oeste, 25 de novembro de 2022.

Demétrio Riccardo Cordeiro Dias
Diretor Presidente

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

PAUTA DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D´OESTE – ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos do **ART. 64 DO REGIMENTO INTERNO** deste Poder Legiferante, **CONVOCA E DÁ PUBLICIDADE A TODOS OS VEREADORES E INTERESSADOS DA PAUTA PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA 7 ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2022, HORÁRIO AS 11:00HS NO LOCAL DE COSTUME, AS PROPOSITURAS ABAIXO RELACIONADAS**:

1 - Projeto de Lei do Poder Executivo nº 072/2022, que "Dispõe sobre a Autorização para a abertura de crédito adicional especial junto ao orçamento do exercício de 2022 do IPREM -Instituto de Previdência Municipal de Estrela D 'Oeste -SP, e dá outras providências." – *Autoria: Poder Executivo.*

2 - Projeto de Lei do Poder Executivo nº 082/2022, que "Que disciplina a atividade relativa a remoção, coleta, transporte e o depósito de entulho no âmbito do perímetro urbano do Município de Estrela d'Oeste e dá outras providências". *Autoria: Poder Executivo.*

3 - Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 016/2022, que "Acrescenta dispositivo na Lei Complementar Municipal n º 05/ 1991 (Código de Posturas Municipais), de 24 de junho de 1991 e na Lei Complementar Municipal n º 62/ 2003 (Emenda ao Código de Posturas Municipais) de 08 de setembro de 2003". *Autoria: Poder Executivo.*

4 - Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 017/2022, que "Dispõe sobre a criação de vagas de cargos efetivo, salários, atribuições e vencimentos do quadro de pessoal e dá outras providências no Município de Estrela d'Oeste". *Autoria: Poder Executivo.*

Câmara Municipal de Estrela d´Oeste/SP, 30 de Novembro de 2022.

_____
ANDRÉ PELARIM
Presidente da Câmara de Estrela d´Oeste

.....